PORTARIA Nº 01/2012

A Juíza do Trabalho na titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, **ANA CAROLINA SCHILD CRESPO**, no uso de suas atribuições,

considerando a paralisação dos servidores da Justiça do Trabalho, inclusive nesta Unidade Judiciária, por prazo indeterminado; considerando, também, as Portarias editadas nas demais Unidades desde Foro, a fim de unificar o horário de atendimento ao público,

RESOLVE:

Limitar o atendimento externo da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas ao horário das 13 às 18 horas, bem como o expediente interno ao horário das 10 às 18 horas, a partir de 17 de agosto de 2012, e enquanto perdurar a paralisação.

Publique-se no átrio deste Foro e na imprensa local.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, subseção local.

Pelotas, 16 de agosto de 2012.

ANA CARONNA SCHILD CRESPO Juíza do Trabalho